

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017 01/04/2017 à 30/09/2017 R\$ 369.562,68 Valor: Vigência: Instrumento de parceria: Termo de Colaboração Nº 6259/2017 Aditamento: 01/2017 29/09/2017 Vigência: 01/10/2017 à 31/03/2018 Valor: R\$ 369.562,68 Aditamento: 02/2018 28/03/2018 Vigência: 01/04/2018 à 31/03/2019 Valor: R\$ 791.816,16 Aditamento: 03/2018 01/04/2019 à 30/09/2019 R\$ 442.822,80 19/03/2019 Vigência: Valor: Aditamento: 04/2019 13/09/2019 Vigência: 01/10/2019 à 31/03/2020 Valor: R\$ 442.822,80 Aditamento: 05/2020 23/03/2020 Vigência: 01/04/2020 à 31/07/2020 Valor: R\$ 306.015,36 Aditamento: 06/2020 28/07/2020 Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020 Valor: R\$ 382.519,20 Aditamento: 08/2021 30/12/2020 Vigência: 01/01/2021 à 30/06/2021 Valor: R\$ 459.023,04

Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Nome da Organização:

Instituto Pró+Vida São Sebastião

CPNJ: 49.263.528/0003-04

Descrição do objeto da parceria:

Atendimento ao Idoso em Instituição de Longa Permanência

Valor total da Parceria:

R\$ 3.564.144,72

Mês de Repasse		Valor	
		Valor	
MAIO - 2021	R\$	76,503,84	

Dados a	serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Ren	nuneração
Andréia Cristina de Andrade Capucho	Cozinheira	R\$	1.699,0
Camila Aparecida dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R\$	1.344,14
Claudionea Aparecida dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem	R\$	2.621,50
Daisy Aparecida Barbosa Monteiro	Encarregada de Lavanderia	R\$	1.306,6
Edione Marques de Jesus Nepomuceno	Auxiliar de Enfermagem	R\$	1.171,5
Elenice Maria Fidencio Pereira	Auxiliar de Enfermagem	R\$	2.162,8
Erika Nogueira de Castro Trunkl	Fisioterapeuta	R\$	2.090,42
Evelyn Alessandra das Neves Nascimento	Auxiliar Administrativo	R\$	2.354,44
Fernanda Teixeira Benedetti	Nutricionista	R\$	1.627,66
Gisele Pardim de Souza	Psicóloga	R\$	587,80
Izabele Luanda Nunes dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	R\$	1.794,68
Izaias Francisco dos Santos	Auxiliar de Manutenção	R\$	1.950,0
Jefferson Cirilo dos Santos	Enfermeiro	R\$	3.856,2
Leandro Ribeiro	Assistente Social	R\$	4.222,04
Lua Clara Kogus Pereira	Auxiliar de Enfermagem	R\$	2.761,74
Luane Lopes Lima Silva	Auxiliar de Enfermagem	R\$	1.413,7
Luciana de Melo Silva	Técnico de Enfermagem	R\$	855,26
Maria de Fátima Lage de Oliveira	Técnico de Enfermagem	R\$	2.739,6
Marilia Fernandes Gorito dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$	1.790,3
Maristela Lemos Sande	Cozinheira	R\$	222,0
Monica Martins da Silva	Auxiliar de Enfermagem	R\$	2.803,1
Osvaldo Aparecido de Oliveira	Motorista	R\$	1.449,0
Susana Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$	1.932,8
Tiara Rodrigues Ribeiro	Enfermeira	R\$	3.890,20
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Gerente de Projetos	R\$	5.860,6
Clarete Gonçalves da Costa Oliveira (Rescisão)	Técnico de Enfermagem	R\$	2.621,5
Claudionea Aparecida dos Santos Silva (1ª Parcela 13º Salário)	Técnico de Enfermagem	R\$	1.198,9
Izaias Francisco dos Santos (1ª Parcela 13º Salário)	Auxiliar de Manutenção	R\$	865,5







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Nutricionista	R\$	1.943,77
Assistente Social	R\$	5.334,29

Situação da Prestação de Contas:	Regular	
Data prevista para apresentação:	10/06/2021	
Data que foi apresentada:	10/06/2021	
Prazo para análise:	20/06/2021	
Resultado conclusivo:	Regular	

Amauri Barboza Toledo

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso Roberto Melo Novaes

Diretor Presidente do Conselho Administrativo

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra faita de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.